

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

DECRETO Nº 1533, 11 DE MAIO DE 2020.

Recebe material de saúde em doação pura e simples sem encargo.

ELÓI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea "o", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Prejulgado nº 1566 do E. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a Administração Pública para receber material por doação, sem encargos, não necessita de lei autorizativa;

CONSIDERANDO a proposta de doação feita sem encargos, de material de saúde por particulares ao Município de Tijucas;

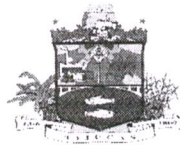
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o *status* de pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais 515, de 17 de março de 2020, 521, de 19 de março de 2020 e o 525, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1516, de 18 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública,

CONSIDERANDO que as doações são convenientes e de interesse do Poder Público, cujos materiais de saúde recebidos destinam-se para aplicação e utilização imediata para as ações em saúde pública voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Ficam recebidos em doação, pura e simples, sem encargos, 250 (duzentos e cinquenta), testes rápidos, denominados "Kit de diagnósticos IgG/IgM para o COVID (diagnostic kit for IgM/IgG Antibody to Coronavírus (SARS – COV-2), utilizado para detecção rápida, cada kit contém 10 IGM e 10 IGG – fab. LIVZON, ANVISA n/425780025 – ANVISA Val. Vig. LT CK 2003030410 – Val. 27/09/2020 – data Fab. 27/03/2020, doados pelo Iguatemi Empresa Shopping Centers S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.829.987/0001-66, estabelecido à Rua Angelina Maffei Vita, nº 200, andar 9 parte Bairro Jardim Europa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, por suas Diretoras: DILENE RODRIGUES TEIXEIRA, RG n.º 13.836.184-8 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 093.555.328-22 e CRISTINA ANNE BETTS, RG nº 10.623.897-8-SSP/SP, CPF nº 144.059.448-14.

Parágrafo único. Os materiais, objeto de doação, foram adquiridos pelo doador, através da nota fiscal nº 366, emitida em 22 de abril de 2020.

Art. 2º A partir da publicação do presente Decreto fica o Município de Tijucas, autorizado a efetuar o registro do material no controle de estoques do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 11 de maio de 2020.


ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº. 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

CONTRATO Nº 012/FME/2020

TERMO DE DOAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.577.636/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **ELOI MARIANO ROCHA**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 449.147 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 216.076.059-53, residente e domiciliado na Travessa Pedro L. de Amorim, nº 20, Bairro da Praça, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

DOADOR: IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, nº 200, 9º andar - parte, CEP: 01455-070, inscrita no CNPJ sob nº 51.218.147/0001-93, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, por suas Diretoras: **DILENE RODRIGUES TEIXEIRA**, RG nº 13.836.184-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 093.555.328-22 e **CRISTINA ANNE BETTS**, RG nº 10.623.897-8-SSP/SP, CPF nº 144.059.448-14.

II – DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª As partes acima identificadas têm entre si justas e acordadas a doação dos materiais de saúde adiante especificados neste termo, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

III – DO OBJETO DA DOAÇÃO E SUA ORIGEM

Cláusula 2ª Neste ato, o **DOADOR** repassa ao **DONATÁRIO**, a título de doação, 250 (duzentos e cinquenta) testes rápidos, denominados "Kit de diagnósticos IgG/IgM para o COVID (diagnostic kit for IgM/IgG Antibody to Coronavirus (SARS – COV-2), utilizado para detecção rápida, cada kit contém 10 IGM e 10 IGG – fab. LIVZON, ANVISA nº 425780025 – ANVISA Val. Vig. LT CK 2003030410 – Val. 27/09/2020 – data Fab. 27/03/2020, o qual declara encontrar-se sem qualquer ônus, transferindo-os aos estoques do **DONATÁRIO**, que declara aceitá-los.

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Coronel Buchelle, nº. 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

Cláusula 3ª Os materiais de saúde, objeto de doação, foi adquirido pelo **DOADOR**, através da nota fiscal eletrônica nº 366, emitida em 22 de abril de 2020.

Cláusula 4ª Declara o **DONATÁRIO** que se responsabiliza pela conservação, transporte, estocagem e descarte correto dos testes recebidos e descritos acima, de acordo com o manual de instruções dos mesmos, uma vez que a não correta aplicação desses termos poderá interferir na especificidade e sensibilidade dos resultados finais.

IV – DA FORMA DE DOAÇÃO

Cláusula 5ª A doação pura e simples, objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie ao **DONATÁRIO** e/ou **DOADOR**.

V – DA DESTINAÇÃO DO BEM

Cláusula 6ª Os materiais de saúde, destinam-se para aplicação e utilização imediata para as ações em saúde pública voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do **CORONAVÍRUS** (COVID-19)

VI – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 7ª A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **DONATÁRIO** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

VII – DAS GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

Cláusula 8ª Para a execução deste Termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Coronel Buchelle, nº. 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

forma, sempre observado o previsto na Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

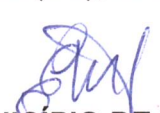
VIII – DO FORO E DOS PROCEDIMENTOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Cláusula 9ª As Partes empreenderão seus melhores esforços no sentido de dirimir quaisquer conflitos de interesses que possam surgir acerca do presente Termo.

Cláusula 10ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de doação, as partes elegem o foro da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

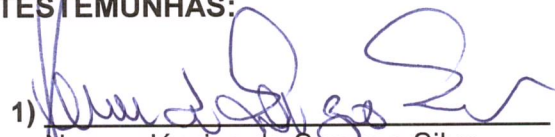
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

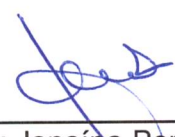
Tijucas (SC), 30 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE TIJUCAS
DONATÁRIO


IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A
DOADOR

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Jéssica de Souza e Silva
CPF/MF nº 095.349.129-30

2) 
Nome: Janaína Pereira Correia
CPF/MF nº 025.242.229-50



UltraMed

**OLTRAMED COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS
LTDA - EPP**ROLF WIEST, 277, SALA 603 E 605 -
BOM RETIRO - JOINVILLE - SC
CEP: 89.223-005 - Tel.: (47) 3227-7520**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICATIPO: 1-SAÍDA
Nº: 366
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO

4220 0414 8299 8700 0166 5500 1000 0003 6613 2912 2012

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal)
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200057121458 22/04/2020 15:12:23

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

257566619

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

14.829.987/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

IGUATEMI EMPRESA SHOPPING CENTERS S/A

ENDEREÇO

R ANGELINA MAFFEI VITA, 200 - ANDAR 9 PARTE

MUNICÍPIO

SAO PAULO

FONE/FAX

(11) 3137-6973

CNPJ/CPF

51.218.147/0001-93

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM EUROPA

CEP

01.455-070

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

22/04/2020

DATA DE SAÍDA

22/04/2020

HORA DE SAÍDA

15:12:00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

4.500.000,00

VALOR DO ICMS

180.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.500.000,00

VALOR DO II

0,00

VALOR ICMS UF REMET

0,00

VALOR ICMS UF DEST

630.000,00

VALOR DO FCP UF DEST

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR DO COFINS

0,00

VALOR TOT TRIB

367.200,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.500.000,00

TRANSPORTADOR

NOME RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1-Do destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO - UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO

ISENTO

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3.000 Caixa				34,120	31,610

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0715	KIT DE DIAGNOSTICO IGG/IGM PARA O COVID. UTILIZADO PARA DETECCAO RAPIDA. CADA KIT CONTEM 10 IGM E 10 IGG. FAB LIVZON, ANVISA: 81425780025. ANVISA VAL. VIG., LT. CN2003030410. VAL. 27/09/2020. Dma FAB: 27/03/2020	30021990	200	6108	UN	30.000,00	150,0000	4.500.000,00	4.500.000,00	180.000,00	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DIFAL RECOLHIDO 100% PARA O ESTADO DE DESTINO NO VALOR DE R\$ 630.000
Valor aproximado dos impostos: R\$ 416.250,00 (9,25%)

Trib. aprox. R\$ 367.200,00 Federal e 0,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 801EC4

RESERVADO AO FISCO